**RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRANJEIRO – CE.**

**O Plenário do Conselho Municipal do Direito do Idoso -CMDI De Granjeiro- CE,** no uso de suas atribuições legais e competências e nas atribuições da Lei Municipal 03/2005 com observância dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal Nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** que o Prefeito de Granjeiro - CE e o(a) Presidente do Conselho Municipal do direito do idoso, convocaram conjuntamente em caráter ordinário a 1ª Conferência Municipal, por meio da Portaria de nº 02/2025 de 20 de Junho de 2025, que será realizada em Granjeiro- Ceará, no período de 30 de Junho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO", realizar-se -á em Granjeiro- Ceará, no período de 30 de junho de 2025, que será divido nos seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Granjeiro- CE, 20 de Junho de 2025

Raimunda Edina Pereira

**RAIMUNDA EDINA PEREIRA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO**